

## RESOLUÇÃO Nº 25/2013 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2006, publicada no DOE de 20.11.2006 e pelo seu Regimento Interno;

### CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Ata de posse do CG do CEREST Estadual de 21 de março de 2013;
4. A Recomendação nº 02 de 27.06.2013 da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente;
3. A deliberação em sua \_\_\_\_ª Reunião Ordinária realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

### RESOLVE:

1. Formalizar a designação da Composição do Conselho Gestor do Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST-CE, para o biênio 2013-2015, entidades e representações abaixo relacionadas:

### USUÁRIOS (12)

#### Titulares

1. **Federação dos Agentes Comunitários de Saúde – FESAC**  
**Maria Helenita Raulino Soares**
2. **Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Metalurgia – SINDIMETAL**  
**Eudes Silva Andrade**
3. Sindicato dos Trabalhadores das Industrias Têxteis – SINDITEXTEIS
4. **Federação do Trabalhadores no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE**  
**Telve Jhonson Moreira da Silva**
5. **Central Única dos Trabalhadores do Estado do Ceará – CUT-CE.**  
**Roberto Luque de Sousa**
6. **Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado do Ceará – CTB-CE.**  
**Maria Marli da Costa**
7. **Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do estado do Ceará – SINDPRECE – Leda Maria Pereira Chaves**
8. **Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará – MOVA-SE**  
**Rita de Cássia Gomes**
9. **Federação dos Servidores e Empregados Municipais do Estado do Ceará – FETAMCE.- Francisco Barroso de Paula**
10. Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Federais do Estado do Ceará – SINTSEF-CE.
11. Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará – SINPOJUD
12. Sindicato dos Policiais Cíveis de Carreira no Estado do Ceará – SINPOL-CE.

### Suplentes (12)

1. **Federação dos Agentes Comunitários de Saúde – FESAC**  
**Suely Terezinha do Nascimento**

2. Sindicato dos Trabalhadores em Calçados do Estado do Ceará – SINDCALÇADOS
3. Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado do Ceará – CTB-CE.
4. **Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Curtimento de Couros e Peles do Estado do Ceará – STICOUROS-CE**  
**Moacir Gonçalves de Oliveira**
5. Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamentos de Dados do Estado do Ceará – SINDP-CE
6. **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos do Estado do Ceará – SINTE-CE.**  
**José Veridiano Matos Dias**
7. Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Ceará – SINDPRECE
8. Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Confecção Feminina e Moda Íntima de Fortaleza – SINDICOM
9. **Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará – MOVA-SE**  
**Nilza Chaves Menezes**
10. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia - SINDISPCAUCAIA
11. Sindicato dos Feirantes do Ceará – SINDFEIRANTES
12. Associação dos Servidores da EMATERCE - ASSEMA

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: (03)

**Titulares**

1. Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Ceará - SINDFONO
2. **Sindicato dos Técnicos em Segurança no Trabalho do Estado do Ceará – SINTEST-CE.**  
**José Teles dos Santos**
3. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Ceará -  
- SINDSAÚDE;

**Suplentes (03)**

1. Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará – SENECE;
2. Sindicato dos Técnicos em Segurança no Trabalho do Estado do Ceará – SINTEST-CE.
3. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Ceará -  
- SINDSAÚDE;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 26 de novembro de 2012.

João Marques de Farias  
**Presidente do CESAU**

Raimundo Farias Martins Amorim  
**Vice-Presidente**

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
**Secretário Geral**

Nina Girão e Lima  
**Secretária Adjunta**

**ATENÇÃO: Conforme ata de posse datada de 21.03.13, está confusa quanto as representação. Só pra identificar os nomes em AZUL. Tentei falar com o Sr. Teles, não consegui. No aguardo de maiores esclarecimentos para a conclusão da Resolução. Fortaleza, 27 de junho de 2013.**  
**Maria Valbenia de Almeida.**